



PARECER TÉCNICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Porecatu, 26 de março de 2020.

Foi recebido pelo Presidente da Comissão de Licitação na data de 26 de março de 2020, requerimento para realização de dispensa objetivando a “contratação de empresa para prestação de vigilância de segunda à segunda 24 horas no Hospital Municipal” para enfrentamento à COVID-19.

A assessora Alessandra Santos entregou requerimento feito pela mesma com as informações para a contratação, sendo que, após análise foi verificado que o requerimento não apresenta planilha de custos para a contratação. Foi avisado à assessora a necessidade do acompanhamento da planilha e a orientação foi que devido à urgência deveria ser formalizada a dispensa e que depois seria repassada a planilha.

Ainda que a Lei nº 13.979/2020 flexibilize algumas ações referentes ao termo de referência, possibilidade de contratação de empresas declaradas inidôneas ou até mesmo na compra de bens usados, é preciso que seja atendida a obrigatoriedade na comprovação de valor de mercado que se dá mediante a apresentação de mais cotações na contratação do serviço.

É o nosso parecer.

Leonardo Henrique dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 030/2020